



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2641/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056188-8	
<b>Interessado:</b>	Avato	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056188-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada, BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, com nome fantasia AVATO, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 01/09/2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: **Artigo 1º** – Razão social: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. com nome fantasia Brasil Tecpar Telecom. **Artigo 2º** – item-31 - Endereço da FILIAL de Campo Grande-MS (CNPJ: 07.756.651/0033-32): Rua da Paz, 129, Sala-103 no Centro em Campo Grande-MS, CEP: 79.002-190. **Artigo 3º, Parágrafo Sétimo** – Objetivo social: Provedor de acesso às redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. **Artigo 5º** – O capital social da MATRIZ da Companhia, é de R\$ 655.801.154,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais). **Artigo 9º** – A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva, tendo o Sr. Wendel de Melo Vicente como Diretor Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Elet. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2642/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/051432-4	
<b>Interessado:</b>	Gabriel Alberico Nunes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051432-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista GABRIEL ALBERICO NUNES, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230102430, 1320240101681 e 1320250078006. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 1320230102430, 1320240101681 e 1320250078006, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GABRIEL ALBERICO NUNES, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2643/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049390-4	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049390-4, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240071712 e 1320250124560 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 132/2024 realizado com a empresa CONSTRUTORA B&C LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs n. 1320240071712 e 1320250124560 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2644/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/053471-6	
<b>Interessado:</b>	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053471-6, considerando a solicitação da Eng<sup>a</sup> de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, que requer o cancelamento da ART n. 1320240135514, por ter sido o projeto indeferido pela Concessionária ENERGISA. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento da ART n. 1320240135514 da Eng<sup>a</sup> de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2645/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/054143-7	
<b>Interessado:</b>	Henrique Iwano	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054143-7, considerando a solicitação do Eng. Eletricista HENRIQUE IWANO, que requer o cancelamento da ART n. 1320250039721 com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250044369 com as correções devidas. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento da ART n. 1320250039721, com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320250044369. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2646/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058008-4	
<b>Interessado:</b>	Futura Eventos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058008-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada, FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP, que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; e 2) pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habililitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2647/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058489-6	
<b>Interessado:</b>	Mateus Christovam Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058489-6, considerando a solicitação do Engenheiro de Energia MATEUS CHRISTOVAM SILVA, que requer a conversão do seu Registro Provisório, em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 26 de novembro de 2024, pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia de Energia - Bacharelado, modalidade de ensino presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Conversão do Registro Provisório em Registro Definitivo, concedendo ao profissional as atribuições referentes às Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2648/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2023/116486-0	
<b>Interessado:</b>	Marcelo De Castro Abdalla	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116486-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA, que requer a exclusão de responsabilidade técnica da empresa AOG CONSTRUTORA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pela exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA pela empresa AOG CONSTRUTORA LTDA.; e 2) pela baixa da ART n. 1320230047183 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2649/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/053733-2	
<b>Interessado:</b>	Avato	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053733-2, considerando a solicitação da empresa interessada Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, que requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro em Eletrônica Narciso Aquino Flesch ART nº 1320220152273 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da Exclusão do Engenheiro em Eletrônica Narciso Aquino Flesch; e 2) pela baixa da ART nº 1320220152273 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2650/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/053851-7	
<b>Interessado:</b>	Cassio Alexandre Sawada	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053851-7, considerando a solicitação do Engenheiro Físico Cassio Alexandre Sawada, que requer a INCLUSÃO de NOVO Título de Engenheiro Eletricista. Para tanto, requer o seu registro definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 57 da Lei 5.194/66, apresentando documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 18 de abril de 2024, pela UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA da cidade de São Paulo-SP, por haver concluído o Curso de Bacharel em Engenharia Elétrica, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão de novo título, concedendo ao Profissional as atribuições constantes no Artigo 8º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2651/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056278-7	
<b>Interessado:</b>	Consorcio Pro Gestao Tres Lagoas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056278-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada, CONSÓRCIO PRO GESTÃO TRÊS LAGOAS, que requer a inclusão dos Engenheiros Eletricistas Lucas Rafael de Souza Oliveira e Engenheiro Eletricista Novack Henrique Garcia Silva, relativas, respectivamente, às ARTs nº 1320250133354 e 1320250133358, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada atende às exigências legais previstas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão dos profissionais acima mencionados, relativas, respectivamente, às ARTs nº 1320250133354 e 1320250133358, como Responsáveis Técnicos pela empresa em epígrafe, para atuarem na área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2652/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056274-4	
<b>Interessado:</b>	Thaynara Akemi Hojo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056274-4, considerando a solicitação da Profissional interessada, Thaynara Akemi Hojo, que requer a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome da interessada, bem como, a interrupção do registro profissional não a isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, a referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que a profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** da **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** da Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2653/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/008601-2	
<b>Interessado:</b>	Brbyte	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/008601-2, considerando a solicitação da empresa OLIVEIRA ALVES E AMORIM LTDA, da cidade de Corumbá/MS, que requer a reabilitação do registro no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela reativação do registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Dean Henrique Gomes de Souza, ART n. 1320250026514. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2654/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056947-1	
<b>Interessado:</b>	Anderson Canteiro Dionísio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056947-1, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Anderson Canteiro Dionísio, que requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termos do art. 31 da Resolução nº 1.152/2025 do CONFEA e art. 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no art. 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 02/08/2017, pela Centro Universitário Anhanguera, da cidade de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Mecânica - Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da reabilitação do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12 da Resolução 218 de 29.06.73, do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2655/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/053502-0	
<b>Interessado:</b>	Rafael Ferreira De Jesus	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053502-0, considerando a solicitação do interessado Rafael Ferreira de Jesus, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomado em 27 de novembro de 2018, pela Universidade Anhanguera Uniderp, da cidade de Campo Grande – MS, pela conclusão do curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro do interessado, concedendo-lhe as atribuições previstas na Resolução nº 218/1973, do Confea, acrescidas das atribuições do art. 8º da referida resolução, exceto as relativas à transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz seja igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, bem como acrescidas das atribuições do art. 9º da mesma resolução, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2656/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057072-0	
<b>Interessado:</b>	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de ART a Posteriori

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057072-0, considerando a solicitação Engenheiro Eletricista – Tecnólogo em Telecomunicações – Engenheiro de Segurança do Trabalho ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA, o registro “a posteriori” de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de adequação de PSCIP na Escola Estadual Austrílio Capilé, localizada no município de Nova Andradina/MS, conforme demais especificações constantes no Convite nº 058/2022 e Processo Administrativo nº 29/041.956/2022. Requer ainda, registro de atestado dos serviços supracidos nos termos da Resolução nº 1137/2023 do Confea. Os serviços foram executados pela empresa NCG Serviços e Construções Ltda., pela qual o requerente responde tecnicamente desde 21/07/2015, tendo como contratante a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), conforme Contrato nº 29/041.956/2022, no valor de R\$ 320.686,80 (trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com período de execução compreendido entre 22/07/2022 e 17/01/2023, conforme atestado fornecido pela contratante. Em análise ao presente processo, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos na Resolução CONFEA nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços concluídos sem a devida ART. Constata-se a comprovação da efetiva participação do profissional na execução dos serviços, devidamente demonstrada por meio de documentos hábeis e atestados oficiais, bem como o preenchimento integral do formulário da ART, em conformidade com a referida resolução. Diante do exposto, e considerando a regularidade da documentação apresentada, a compatibilidade das atividades com as atribuições profissionais do requerente e o cumprimento das exigências legais vigentes, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro “a posteriori” da ART referente aos serviços executados, bem como pelo registro do atestado, nos termos das Resoluções nº 1.050/2013 e 1137/2023, ambas do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2657/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/054973-0	
<b>Interessado:</b>	Carlos Alberto Dias Vasconcelos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054973-0, considerando a solicitação do Eng. de Computação CARLOS ALBERTO DIAS VASCONCELOS, que requer o registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., referente ao contrato n. 025/2023 realizado com a empresa Raptor Tecnologia Ltda., correspondente à ART n. 1320230121104 já baixada. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2658/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/066908-2	
<b>Interessado:</b>	Recicle	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/066908-2, considerando a solicitação da empresa RECICLE - EMPRESA DE RECICLAGEM Ltda. da cidade de Campo Grande/MS, que requer o registro no CREA-MS com o objetivo social com as seguintes atividades: COMÉRCIO, TRIAGEM, PRENSAGEM E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS. Sendo apresentado o Eng. Mecânico RODRIGO CORMAN GONÇALVES como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa RECICLE - EMPRESA DE RECICLAGEM Ltda. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RODRIGO CORMAN GONÇALVES, ART n. 1320240124639, para atividades exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2659/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/054484-3	
<b>Interessado:</b>	B&f Solar Fotovoltaico	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054484-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada, BF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico a Engenheira Eletricista KATIUCY MESQUITA DA SILVA KARIGYO-ART n. 1320250126099, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista KATIUCY MESQUITA DA SILVA KARIGYO-ART n. 1320250126099, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 11/02/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2660/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/051913-0	
<b>Interessado:</b>	Luís Eduardo Anitelli Artero	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora indeferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051913-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista LUÍS EDUARDO ANITELLI ARTERO, que requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320250090056. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado não cumpriu a Diligência, solicitando o cancelamento do pedido de baixa de ART que consta o protocolo F2025/051913-0, sob a seguinte alegação: Motivo: A ART 1320250090056 em questão foi gerada de forma complementar à ART 1320250034765, erroneamente, o intuito era substituir. E com isso a ART 1320250090071 foi gerada, em substituição da primeira. Logo a ART 1320250090056 terá o pedido de cancelamento efetuado após o cancelamento do pedido de baixa de ART, conforme prova o teor da mensagem eletrônica via E-mail enviada pelo Profissional em 3/11/2025(cópia anexa dos autos). Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais previstas na Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo INDEFERIMENTO do requerimento de baixa da ART n. 1320250090056 nos arquivos deste Conselho e ARQUIVAMENTO deste processo, à pedido do Engenheiro Eletricista LUÍS EDUARDO ANITELLI ARTERO. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2661/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049381-5	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora indeferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049381-5, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240091235 e 1320250097933 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 211/2024 realizado com a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA. Por solicitação do profissional Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo indeferimento do protocolo n. 2025/049381-5. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2662/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057193-0	
<b>Interessado:</b>	Gonçalves E Correia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057193-0, considerando a solicitação da empresa interessada, Gonçalves e Correia, que requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Zion Prime Obras e Pavimentação Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Marechal Deodoro, nº 4.856, Vila São Jorge da Lagoa, Quadra 03, Lote 03, CEP 79.095-000 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Cleiton Nonato Correia, conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Gonçalves e Correias, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil, Elétrica e Agronomia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**

## **Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2663/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/051659-9	
<b>Interessado:</b>	Geraldo Cabral Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051659-9, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico GERALDO CABRAL JUNIOR, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320240107378, 1320250057459, 1320250064519, 1320250071901 e 1320250073591. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 1320240107378, 1320250057459, 1320250064519, 1320250071901 e 1320250073591, em nome do profissional Engenheiro Mecânico GERALDO CABRAL JUNIOR, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2664/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049391-2	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049391-2, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer a baixa das ARTs n. 1320240071711 e 1320250124567 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 133/2024 realizado com a empresa CONSTRUTORA B&C LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa das ARTs n. 1320240071711 e 1320250124567 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2665/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055096-7	
<b>Interessado:</b>	Henrique Iwano	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055096-7, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Henrique Iwano, que requer a este Conselho o cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320250116245, registrada em 13/09/2025, contratante Daniel Longo de Souza. Apresenta como justificativa que alguma informações foram preenchidas de forma incorreta e registrou uma nova ART. Apresenta a ART nº 1320250117476, registrada em 16/09/2025, contratante Daniel Longo de Souza. Considerando o disposto no artigo 20º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea que versa: Art. 20. O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade. Parágrafo único. Considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da solicitação de cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320250116245, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Henrique Iwano. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2666/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058306-7	
<b>Interessado:</b>	Soldmax Carrocerias	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058306-7, considerando a solicitação da empresa SOLDMAX CARROCERIAS LTDA, que requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do cancelamento do registro da empresa SOLDMAX CARROCERIAS LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2667/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055794-5	
<b>Interessado:</b>	Jhuly Keila Scofield Terci	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055794-5, considerando a solicitação da Engª Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci encaminha a sua exclusão de responsabilidade técnica pela empresa NOLLUS INDUSTRIAL SERVICES LTDA. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela: 1) exclusão de responsabilidade técnica da Engª Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci pela empresa NOLLUS INDUSTRIAL SERVICES LTDA; e 2) a baixa da ART n. 1320230063794 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2668/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055779-1	
<b>Interessado:</b>	Savana Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055779-1, considerando a solicitação da empresa SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., que requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico MARLON NADALIN do quadro técnico como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela: **1)** exclusão do profissional Eng. Mecânico MARLON NADALIN do quadro técnico como responsável técnico; e **2)** baixa da ART n. 1320240119564. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2669/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055158-0	
<b>Interessado:</b>	Windcraft Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055158-0, considerando a solicitação da empresa WINDCRAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Civil e Eng. Eletricista IGOR JOSE NUNES MEDEIROS como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do Eng. Civil e Eng. Eletricista IGOR JOSE NUNES MEDEIROS como responsável técnico na empresa WINDCRAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ART n. 1320250117857. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2670/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/037674-6	
<b>Interessado:</b>	Ismarley William De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037674-6, considerando a solicitação do interessado, Ismarley William de Oliveira, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomado em 24 de março de 2025, pelo Centro Universitário da Grande Dourados, da cidade de Dourados - MS, pela conclusão do curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, modalidade de ensino EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora por deferir o Registro Definitivo do interessado, condendo-lhe as atribuições previstas no art. 1º da Resolução nº 218/1973, do Confea, correspondentes às Atividades 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação; e 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, conforme o disposto na Resolução nº 235/1975, do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2671/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057214-6	
<b>Interessado:</b>	Alessandro Marcos Rocha Dos Santos Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de ART a Posteriori

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057214-6, considerando a solicitação do profissional Tecnólogo em Telecomunicações ALESSANDRO MARCOS ROCHA DOS SANTOS SILVA, que requer o registro da ART n. 1320250133286 a posteriori, conforme a Resolução n. 1.050/13 do Confea, e o registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante Primeira Igreja Batista em Brasilândia, referente ao contrato realizado com a empresa ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: **1)** deferimento do registro da ART n. 1320250133286 a posteriori; e **2)** deferimento do registro do atestado de capacidade técnica emitido pela contratante Primeira Igreja Batista em Brasilândia, conforme a Resolução n. 1.137/23 do Confea, composto de 7 (sete) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2672/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/072722-8	
<b>Interessado:</b>	Cergat Group	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/072722-8, considerando a solicitação da empresa CERGAT GROUP LTDA, da cidade de Penha/SC, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa CERGAT GROUP LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista RIBAMAR VIEIRA KOBE, ART n. 1320250125326. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2673/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055116-5	
<b>Interessado:</b>	Power Tech Eletrica Instrumentacao E Automacao Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055116-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada, POWER TECH ELETTRICA INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista – Eletrônica DIEGO LUIZ DOS SANTOS e o Engenheiro Eletricista VALDECY CARDOSO DOS SANTOS, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica DIEGO LUIZ DOS SANTOS e do Engenheiro Eletricista VALDECY CARDOSO DOS SANTOS, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2674/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049385-8	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049385-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza, que requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320240091231 e 1320250097953, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa das ART's nºs: 1320240091231 e 1320250097953, com posterior registro do atestado parcial de execução de obra/serviços em nome do profissional Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que para registro do atestado parcial apresentado deverá realizar o seguinte procedimento: - Registrar ART parcial vinculada a ART nº 1320240091231 (principal do contrato), com quantitativos parciais condizentes ao atestado parcial de execução de obra/serviços apresentado para registro. - Substituir o atestado parcial apresentado, para correção do seu número de registro no CREA/PB e para que no novo atestado não conste número de ART. - Abrir um novo processo digital para análise da solicitação requerida. - Solicitar o indeferimento do protocolo F2025/049385-8. Atendida a diligência solicitada, verificamos mensagem eletrônica do profissional interessado nos seguintes termos: Prezado, dessa forma, por gentileza, pode indeferir o protocolo que irei abrir um novo e tentar pedir um carinho no novo protocolo para ser analisado em caráter de urgência pois temos um certame já na próxima semana. Já vou abrir um novo protocolo e pagar o boleto. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo indeferimento do protocolo F2025/049385-8, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza, conforme solicitado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2675/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057199-9	
<b>Interessado:</b>	Construtora Jlc Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057199-9, considerando a solicitação da Empresa Interessada, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 27 de junho de 2.025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: CONSTRUTORA JLC LTDA; Cláusula 1ª - Endereço da Sede: Rua Luiz Coutinho de Alencar, nº 232, Jardim Auxiliadora, CEP: 79051- 690 em Campo Grande-MS; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na Cláusula 2ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 27 de junho de 2.025; Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); Cláusula 5ª - A sociedade é administrada pelo sócio, JORGE LOPES CÁCERES. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, com restrição nas áreas de Engenharia Mecânica e elaboração de georreferenciamento. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2676/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/052420-6	
<b>Interessado:</b>	Sandro Kennedy De Freitas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052420-6, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Sandro Kennedy de Freitas, que requer a este Conselho a baixa das ARTs nº: 1320220100830, 1320220100848, 1320220116080, 1320220135106, 1320220153011, 1320230014335, 1320220133694, 1320230011647, 1320230020568 e 1320230023766. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o requerente detém o título de engenheiro mecânico e suas atribuições constantes do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA; Considerando que as ARTs nº 1320220133694, 1320220135106, 1320220100848, 1320230011647, 1320230023766, 1320230020568, 1320230014335 e 1320220100830, tratam de serviços relativos a Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes, envolvendo, entre outros assuntos, a parte de laudo, ensaio e elaboração de projeto; Considerando que a Decisão Plenária PL-0780/2018, do Confea, respondeu à Frente Parlamentar Mista de Segurança Contra Incêndio do Congresso Nacional acerca de categorias competentes para assinar projetos de incêndio, esclarecendo que são competentes para assinar projetos de incêndio em ambientes residenciais, comerciais e industriais os profissionais, com registro no Crea: Engenheiros Civis, Engenheiros Mecânicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs nº: 1320220100830, 1320220100848, 1320220116080, 1320220135106, 1320220153011, 1320230014335, 1320220133694, 1320230011647, 1320230020568 e 1320230023766, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Sandro Kennedy de Freitas, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2677/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049392-0	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049392-0, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240071713 e 1320250124569 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 134/2024 realizado com a empresa CONSTRUTORA B&C LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs n. 1320240071713 e 1320250124569 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2678/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/059066-7	
<b>Interessado:</b>	Comindes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/059066-7, considerando a solicitação da empresa interessada, Patrícia da Silva Montagens Industriais Eireli, que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29º, 30º e 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora por: 1) cancelar o registro de pessoa jurídica da empresa Patrícia da Silva Montagens Industriais Eireli, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; e 2) remeter este processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2679/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057454-8	
<b>Interessado:</b>	Wellington Martins Seizer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057454-8, considerando a solicitação do Eng. Eletricista Wellington Martins Seizer, que requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa AECOSOL MS COMÉRCIO E SERVIÇOS ENERGIA LIMPA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pela exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Wellington Martins Seizer pela empresa AECOSOL MS COMÉRCIO E SERVIÇOS ENERGIA LIMPA LTDA.; e **2)** pela baixa da ART n. 1320250019146. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2680/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055782-1	
<b>Interessado:</b>	Phoenix Geração De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055782-1, considerando a solicitação da empresa PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., que requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico MARLON NADALIN do quadro técnico como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela exclusão do profissional Eng. Mecânico MARLON NADALIN do quadro técnico como responsável técnico, e a baixa da ART n. 1320240112022. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2681/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056473-9	
<b>Interessado:</b>	Poligonal Engenharia E Construcoes Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056473-9, considerando a solicitação da Empresa Interessada, POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, que requer a inclusão Da Engenheira Eletricista Kamila Camargo Costa- ART n. 1320250128530, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão da Engenheira Eletricista Kamila Camargo Costa-ART n. 1320250128530, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2682/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055749-0	
<b>Interessado:</b>	James Marcel Do Carmo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055749-0, considerando a solicitação do Interessado, JAMES MARCEL DO CARMO, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de agosto de 2025 do CONFEA. Diplomado em 24/08/2023, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – Rio Preto - SP pela Conclusão do CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora por deferir o Regitro Definitivo ao intersetado, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2683/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056273-6	
<b>Interessado:</b>	Geração Tech	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056273-6, considerando a solicitação da empresa GERAÇÃO TECH ENERGIA SOLAR LTDA, da cidade de Campo Grande/MS, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa GERAÇÃO TECH ENERGIA SOLAR LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>a</sup> Eletricista JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR, ART n. 1320250121332, e do Eng. Eletricista ROBEVALDO FRANCISCO NUNES, ART n. 1320250121541. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2684/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/054674-9	
<b>Interessado:</b>	Maker	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054674-9, considerando a solicitação da Empresa Interessada, MAKER ENGINSTAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial – Mecânica Valter Florencio-ART n. 1320250104898 perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem às exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora de parecer Favorável pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do o Engenheiro Industrial – Mecânica Valter Florencio-ART n. 1320250104898 para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2685/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/049387-4	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049387-4, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240091226 e 1320250097781 com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 216/2024 realizado com a empresa CONSTRUTORA B&C LTDA. Por solicitação do profissional Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo indeferimento do protocolo n. 2025/049387-4. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2686/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058199-4	
<b>Interessado:</b>	P E Eletrica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058199-4, considerando a solicitação da empresa P E ELÉTRICA LTDA, da cidade de Sonora/MS, que encaminha alteração contratual para análise e manifestação. CLÁUSULA 1ª – Altera-se o endereço da sede para: Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1783, Vale do Correntes, SONORA - MS, CEP 79.415-000; CLÁUSULA 2ª – Altera-se as atividades para: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RESIDENCIAL, PREDIAL, COMERCIAL E RURAL. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: para sob a denominação P E ELÉTRICA EIRELI ME e nome fantasia de P E ELÉTRICA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2687/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055417-2	
<b>Interessado:</b>	Matheus Oliveira Gallego	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055417-2, considerando a solicitação do Profissional MATHEUS OLIVEIRA GALLEGOS, que requer a baixa 1320250111408. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento 1320250111408. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2688/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/052197-5	
<b>Interessado:</b>	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052197-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz, que requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240108735, com posterior registro de atestado de capacidade técnica, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Corumbá. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº 1320240108735, com posterior registro do atestado de capacidade técnica, em nome do profissional Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2689/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057558-7	
<b>Interessado:</b>	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057558-7, considerando a solicitação do Eng. Mecânico Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro da Cruz, que requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pela exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro da Cruz pela empresa BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA.; 2) pela baixa da ART n. 1320200109572 de cargo e função; e 3) por comunicar à empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2690/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058486-1	
<b>Interessado:</b>	Funchal Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058486-1, considerando a solicitação da empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que requer a exclusão do profissional Eng. Eletricista MAICON PEREIRA LOPES do seu quadro técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pela exclusão do profissional Eng. Eletricista MAICON PEREIRA LOPES do quadro técnico empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; e 2) pela baixa da ART n. 1320220033629 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2691/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056643-0	
<b>Interessado:</b>	Otimiza Inspeção Veicular Eireli	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056643-0, considerando a solicitação da empresa OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, que requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico TIAGO GISLOTI DA SILVA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do Eng. Mecânico TIAGO GISLOTI DA SILVA como responsável técnico na empresa OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, ART n. 1320250129930. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2692/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058465-9	
<b>Interessado:</b>	Gustavo Vinicius Moura Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058465-9, considerando a solicitação do Interessado, Gustavo Vinicius Moura Oliveira, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 17/02/2025, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, modalidade Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao profissional, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2693/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/037527-8	
<b>Interessado:</b>	3e Eficiencia Energetica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/037527-8, considerando a solicitação da empresa 3E Eficiência Energética Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica a Engenheira Eletricista Camila Neves Vasconcelos – ART n. 1320250117868, como Responsável Técnica perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista Camila Neves Vasconcelos – ART n. 1320250117868, com restrição nas áreas de Engenharia Civil, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e de Minas, de Agrimensura, Agronomia, Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho e de Telecomunicações. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2694/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055085-1	
<b>Interessado:</b>	Proelt Instalacoes Eletricas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055085-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada, PROELT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista ALAN RANIERI MORAIS, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Engenheiro Eletricista ALAN RANIERI MORAIS é detentor somente das atribuições do Art. 8º da Resolução n. 218/73 do Confea e, portanto, não possuindo atribuições para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Eletrônica e Engenharia de Telecomunicações. Considerando que, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALAN RANIERI MORAIS, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**

## **Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2695/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058587-6	
<b>Interessado:</b>	Metalúrgica Vaspa Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058587-6, considerando a solicitação da empresa METALÚRGICA VASPA LTDA, que encaminha alteração contratual para análise e manifestação. 1ª - O capital social foi elevado para R\$ 7.342.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), integralizados pelos sócios Antonio Ademar Vasques e Rosa Catarina Sallet Vasques. Em função da alteração do capital social para o valor de R\$ 7.342.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), fica assim dividido: Antonio Ademar Vasques - R\$ 5.053.800,00 (68,83%). Rosa Catarina Sallet Vasques - R\$ 1.646.000,00 (22,42%). Fabiano Vasques - R\$ 642.200,00 (8,75%). Total R\$ 7.342.000,00. A sócia Rosa Catarina Sallet Vasques vende e transfere 177.600 quotas, sendo R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seicentos reais) ao sócio Antonio Ademar Vasques e, R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais) ao sócio Fabiano Vasques. Ficando assim divididos e distribuídos entre os sócios: Antonio Ademar Vasques - R\$ 5.139.400,00 (70%). Rosa Catarina Sallet Vasques - R\$ 1.468.400,00 (20%). Fabiano Vasques - R\$ 734.200,00 (10%). Total R\$ 7.342.000,00. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento das alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2696/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055740-6	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055740-6, considerando a solicitação do Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, que requer a baixa das ARTs: 1320250014758 e 1320250015415. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ARTs: 1320250014758 e 1320250015415. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2697/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/052198-3	
<b>Interessado:</b>	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052198-3, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz, que requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240106953, com posterior registro de atestado de capacidade técnica, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Corumbá. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº 1320240106953, com posterior registro do atestado de capacidade técnica, em nome do profissional Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2698/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057115-8	
<b>Interessado:</b>	Aecosol Ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057115-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada, AECOSOL MS COMÉRCIO E SERVIÇOS ENERGIA LIMPA LTDA, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista MATEUS SOUZA SILVA-ART n. 1320250123570, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista MATEUS SOUZA SILVA-ART n. 1320250123570, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2699/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/051859-1	
<b>Interessado:</b>	Vinícius Honorio Da Silva Gurugel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051859-1, considerando a solicitação do Interessado, Vinícius Honorio da Silva Gurugel, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 12 de julho de 2025, pela Universidade Anhanguera-Uniderp, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2700/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/053760-0	
<b>Interessado:</b>	Power Sistem Energia Solar Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/053760-0, considerando a solicitação da empresa POWER SISTEM ENERGIA SOLAR LTDA, da cidade de Dourados/MS, que requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa POWER SISTEM ENERGIA SOLAR LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Engª. de Energia Tainara Regina Cerutti Torres Bahia, ART nº. 1320250124854. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2701/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056049-0	
<b>Interessado:</b>	Fei Tecnologia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056049-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, FEI TECNOLOGIA LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista RICARDO VILARINHO PIRES-ART nº: 1320250124977, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RICARDO VILARINHO PIRES-ART nº: 1320250124977, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/11/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2702/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058713-5	
<b>Interessado:</b>	P E Eletrica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058713-5, considerando a solicitação da empresa P. E ELÉTRICA LTDA, que encaminhou alteração contratual, porém, não se trata de alteração contratual e sim de retirada do nome do ex representante legal Diego Vieira de Lira na empresa, perante o CREA-MS. O Setor de Registro e Cadastro do Conselho já providenciou a devida alteração. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo arquivamento do processo. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2703/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055762-7	
<b>Interessado:</b>	Vinicius Menezes Fernandes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055762-7, considerando a solicitação do Profissional VINICIUS MENEZES FERNANDES, que requer a baixa das ART's: 1320220078730 e 1320240101734. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220078730 e 1320240101734. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2704/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/054800-8	
<b>Interessado:</b>	Carlos Cesar Hidalgo Talarico	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054800-8, considerando a solicitação do Profissional Interessado, Engenheiro Industrial – Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO, que requer a Baixa da ART nº: 1320240101972 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 03/10/2011, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 25/07/2024 à 30/09/2024; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Industrial-Elétrica, sendo detentor das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas; Considerando que, o supracitado Atestado foi emitido e assinado pela Srª Rozilda Pereira da Silva, que é a sócia proprietária da Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, conforme prova a consulta no Cartão de CNPJ no site da Receita Federal; Considerando que, foi apresentada a Declaração do Profissional interessado, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado, nos termos do § 1º do art. 59 da Resolução nº: 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada; Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá

outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320240101972 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2705/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057486-6	
<b>Interessado:</b>	Trevo Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057486-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada, TREVO ENGENHARIA LTDA, que requer a inclusão do Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA - ART n 1320250130665, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora de parecer favorável pelo Deferimento da Inclusão do Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA - ART n. 1320250130665, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENARIA ELETRICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2706/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/035958-2	
<b>Interessado:</b>	Elison Monteiro Broetto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035958-2, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Elison Monteiro Broetto, que requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau em 08/07/2025, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, da cidade de Campo Grande - MS, no Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2707/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/054086-4	
<b>Interessado:</b>	Speednet Cr	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054086-4, considerando a solicitação da empresa Speednet CR Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Marcos Assis Silvano – ART n. 1320250127309, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Marcos Assis Silvano – ART n. 1320250127309. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2708/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056444-5	
<b>Interessado:</b>	Titanio Energia E Soluções Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056444-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada, TITANIO ENERGIA E SOLUÇÕES LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista LEONARDO FUMIYA JANEGITZ, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEONARDO FUMIYA JANEGITZ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2709/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058946-4	
<b>Interessado:</b>	Grid Solutions Transmissão De Energia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058946-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada, GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 72ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 15 de Julho de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.001, prédio 19, espaço 5, 1º pavimento, sala 1B02, CE? 05095-035, Vila Anastácio em São Paulo-SP; Cláusula 2ª - Objetivo social: conforme a descrição na Cláusula 2ª da 72ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 15 de julho de 2025(anexo dos autos); Cláusula 4ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 341.611.302,00 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dois reais); Cláusula 5ª, Parágrafo Nono – A Sociedade será administrada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, que usarão individualmente o título de "Diretor", sendo ratificada a nomeação, como administradores da Sociedade, os em seguida indicados: (i) ALEXANDRE DE CASTRO FERRARI; (ii) GILMAR STUCCHI, (iii) SERGIO MERKER BINDA e (iv) FABIANO DA SILVA PONTES. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Energia, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2710/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055763-5	
<b>Interessado:</b>	Vinicius Menezes Fernandes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055763-5, considerando a solicitação do Profissional VINICIUS MENEZES FERNANDES, que requer a baixa da ART: 1320220085730. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220085730. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2711/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/053505-4	
<b>Interessado:</b>	Emilly De Oliveira Nória	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053505-4, considerando a solicitação da Engª de Energia Emilly de Oliveira Nória, que requer a baixa da ART n. 1320250112097 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante COPAIVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente ao contrato realizado com a empresa SHALON SEGURANCA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250112097 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante COPAIVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2712/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057668-0	
<b>Interessado:</b>	Nsg Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057668-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada, CONSTRUTORA NSG LTDA, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista MARCO ANTONIO FERREIRA VASCO-ART n. 1320250119726, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista MARCO ANTONIO FERREIRA VASCO-ART n. 1320250119726, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2713/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/052202-5	
<b>Interessado:</b>	Edson Gimenez Argemon	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/052202-5, considerando a solicitação do interessado, Edson Gimenez Argemon, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 26 de agosto de 2025, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN da cidade de DOURADOS-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de ENGENHARIA de SOFTWARE, Bacharelado, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições PROVISÓRIAS do Artigo 2 da resolução 1100 de 2018 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. Terá o Título de Engenheiro de Software. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2714/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/054872-5	
<b>Interessado:</b>	Mastertec Refrigeração	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/054872-5, considerando a solicitação da empresa Mastertec Refrigeração Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Elias Cardoso de Oliveira – ART n. 1320250121961, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Elias Cardoso de Oliveira – ART n. 1320250121961, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2715/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056888-2	
<b>Interessado:</b>	Inortec Industria Metal Mecânica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056888-2, considerando a solicitação da Empresa Interessada, INORTEC INDUSTRIA METAL MECÂNICA LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ MARIA SOPRANI MASSARIA, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOSÉ MARIA SOPRANI MASSARIA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 09/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2716/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055791-0	
<b>Interessado:</b>	João Guilherme Mortari Amarante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055791-0, considerando a solicitação do Profissional JOÃO GUILHERME MORTARI AMARANTE, que requer a baixa da ART: 1320220151680. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da ART: 1320220151680. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2717/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/054803-2	
<b>Interessado:</b>	Carlos Cesar Hidalgo Talarico	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054803-2, considerando a solicitação do Engenheiro Industrial – Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO, que requer a Baixa da ART nº: 1320230149468 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 03/10/2011, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 11/12/2023 à 29/02/2024; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Industrial-Elétrica, sendo detentor das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas; Considerando que, o supracitado Atestado foi emitido e assinado pela Srª Rozilda Pereira da Silva, que é a sócia proprietária da Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, conforme prova a consulta no Cartão de CNPJ no site da Receita Federal; Considerando que, foi apresentada a Declaração do Profissional interessado, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado, nos termos do § 1º do art. 59 da Resolução nº: 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada; Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do

exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320230149468; e **2)** pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2718/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/059159-0	
<b>Interessado:</b>	Welding Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/059159-0, considerando a solicitação da empresa WELDING INSPEÇÕES, ENGENHARIA E ANÁLISE DE MATERIAIS LTDA, que requer a inclusão do Eng. Mec. JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS como responsável técnico, conforme ART de cargo e função nº 1320250131433. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1129/2021 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Eng. Mec. JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS como responsável técnico pela WELDING INSPEÇÕES, ENGENHARIA E ANÁLISE DE MATERIAIS LTDA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2719/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/051513-4	
<b>Interessado:</b>	Matheus Fellipe Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/051513-4, considerando a solicitação do interessado Matheus Fellipe Wachsmann Marques, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 12 de agosto de 2025, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera da cidade de Londrina-PR, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 e art. 8º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, conforme instruções do Crea-PR. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2720/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/055468-7	
<b>Interessado:</b>	Nevmatec	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/055468-7, considerando a solicitação da empresa NEVMATEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, da cidade de Campo Grande-MS, que requer o registro no CREA-MS, para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa NEVMATEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Lucas Muniz das Neves, ART n. 1320250124091. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2721/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056968-4	
<b>Interessado:</b>	Clima Consultoria Empresarial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056968-4, considerando a solicitação da empresa CLIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL, da cidade de Belem/PA, que requer o visto no CREA-MS para execução de obras ou serviços nas áreas de engenharia elétrica e na engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa CLIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica da Eng. Mecânica CINTHIA RAFAELA CALADO DE ARAUJO, Eng. Eletricista - Eletrônico EPAMINONDAS CANTAL MACHADO e o Eng. Eletricista VICTOR MAXIMUS MARTINS NEVES. Podendo prorrogar o visto até 30/04/2026, apresentando nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-PA com validade para o exercício de 2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2722/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055836-4	
<b>Interessado:</b>	João Guilherme Mortari Amarante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055836-4, considerando a solicitação do Profissional JOÃO GUILHERME MORTARI AMARANTE, que requer a baixa das ART's:1320230091401 e 1320240083528. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da baixa das ART's:1320230091401 e 1320240083528. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2723/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/054805-9	
<b>Interessado:</b>	Carlos Cesar Hidalgo Talarico	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/054805-9, considerando a solicitação do Engenheiro Industrial – Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO, que requer a Baixa da ART nº: 1320240100368 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 03/10/2011, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 22/07/2024 à 30/09/2024; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Industrial-Elétrica, sendo detentor das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas; Considerando que, o supracitado Atestado foi emitido e assinado pela Srª Rozilda Pereira da Silva, que é a sócia proprietária da Empresa Contratante CALABRIA HOTEL LTDA, conforme prova a consulta no Cartão de CNPJ no site da Receita Federal; Considerando que, foi apresentada a Declaração do Profissional interessado, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado, nos termos do § 1º do art. 59 da Resolução nº: 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada; Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do

exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora: **1)** pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320240100368; e **2)** pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 19/09/2025 pela Empresa CALABRIA HOTEL LTDA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUCAO ELETROMECANICA LTDA, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2724/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057934-5	
<b>Interessado:</b>	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057934-5, considerando a solicitação da empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. de Produção e de Seg. do Trabalho GILLIARD BARREIRA GAMA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. de Produção e de Seg. do Trabalho GILLIARD BARREIRA GAMA como responsável técnico na empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, ART n. 1320250117946. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2725/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/053246-2	
<b>Interessado:</b>	João Benedito Smidt Oliveira Guilhermino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/053246-2, considerando a solicitação do interessado João Benedito Smidt Oliveira Guilhermino, que requer o seu Registro Provisório nos termos do artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau em 21/08/2025, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO-UCDB, da cidade de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório do interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2726/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056945-5	
<b>Interessado:</b>	Cogera Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056945-5, considerando a solicitação da Empresa COGERA ENERGIA LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista ROGERIO FONSECA MATSUMOTO - ART n. 1320250124930, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ROGERIO FONSECA MATSUMOTO - ART n. 1320250124930, com restrição nas atividades de engenharia civil e engenharia mecânica e agronomia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2727/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057589-7	
<b>Interessado:</b>	Mork - Soluções Em Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057589-7, considerando a solicitação da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, da cidade de Colombo/PR, que requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MATHEUS HENRIQUE MISKIW LUCIO, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2728/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055891-7	
<b>Interessado:</b>	Saulo Bertoldo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055891-7, considerando a solicitação do Profissional SAULO BERTOLDO, que requer a baixa das ART's:1320190046247 e 1320190076210. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da baixa das ART's:1320190046247 e 1320190076210. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2729/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055412-1	
<b>Interessado:</b>	Dayanne Martins Rodrigues Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

#### • **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055412-1, considerando a solicitação da ENGENHEIRA ELETRICISTA DAYANNE MARTINS RODRIGUES SILVA, que requer a baixa de ART e registro de atestado, referente aos serviços de manutenção no município de Camapuã, bem como fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas, reatores em todo município. A obra foi executada pela empresa JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP, pela qual o profissional responde tecnicamente desde 26/12/2020 à 06/02/2025, e depois de 06/09/2025 em diante, para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023. Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento da diligencia anteriormente solicitada, bem como considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) deferimento da baixa da ART; e 2) registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2730/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058027-0	
<b>Interessado:</b>	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058027-0, considerando a solicitação da empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., que requer a inclusão do Eng. Eletric. LEONARDO BRAGA ARRUDA como responsável técnico, conforme ART de cargo e função nº 1320250114715. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1129/2021 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Eng. Eletric. LEONARDO BRAGA ARRUDA como responsável técnico pela SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2731/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056051-2	
<b>Interessado:</b>	Maicon Diogo Lopes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056051-2, considerando a solicitação do interessado Maicon Diogo Lopes, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 07/03/2025, pela Universidade Anhembi Morumbi, da cidade São Paulo – SP, pela Conclusão do Curso de Engenharia Mecânica - EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo do interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA (Conforme deliberação do CREA SP). Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2732/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056059-8	
<b>Interessado:</b>	Dutos Clima Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056059-8, considerando a solicitação da empresa Dutos Clima Engenharia Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Marcelo do Carmo Carvalho Rosa – ART n. 1320250125631, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Marcelo do Carmo Carvalho Rosa – ART n. 1320250125631, com restrição na área de Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2733/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058066-1	
<b>Interessado:</b>	Tdm Servicos Tecnicos Em Transformadores Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

• **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058066-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada, TDM SERVICOS TECNICOS EM TRANSFORMADORES LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnica a Engenheira Eletricista PRISCILA DE MAGISTRE GIANINI-ART n. 1320250133789, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista PRISCILA DE MAGISTRE GIANINI-ART n. 1320250133789, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2734/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056050-4	
<b>Interessado:</b>	Juliano De Goes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056050-4, considerando a solicitação do Profissional JULIANO DE GOES, que requer a baixa das ART's:1320230113885, 1320250032690 e 1320250079966. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da baixa das ART's:1320230113885, 1320250032690 e 1320250079966. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2735/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055872-0	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055872-0, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer a baixa de ART e registro de atestado, referente à implantação do sistema de iluminação pública do Anel Viário Norte e Sul e em trechos da Rua Guia Lopes com utilização de luminárias LED-SOLAR de 60W e 100W. A obra foi executada pela empresa CONSTRUTORA B&C LTDA., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 20/11/2023, para PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, conforme Termo De Convênio Nº 001/2023/SGI/CONV Nº 32.645, firmado entre as partes, no valor parcial de R\$ 9.015.530,27, no período de 25/07/2023 a 11/05/2025. Para o serviços em questão, o profissional registrou a ART nº 1320250050779 em 15/04/2025, complementar a de nº 1320230136851, registrada em 20/11/2023. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pela baixa das supracitadas ARTs; e 2) pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2736/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058089-0	
<b>Interessado:</b>	Cosampa Construções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058089-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, que requer a inclusão do Eng. Eletricista. FLAUDNEI VALBNER SANTOS DE SANTANA - ART n. 1320250126701 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora de parecer favorável pelo Deferimento da Inclusão do Eng. Eletricista. FLAUDNEI VALBNER SANTOS DE SANTANA - ART n.1320250126701 como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2737/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056121-7	
<b>Interessado:</b>	Iasmin Padilha Rodrigues Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056121-7, considerando a solicitação do Profissional Interessado Iasmin Padilha Rodrigues dos Santos, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de agosto de 2025 do CONFEA. Diplomado em 02/03/2024, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande – Campo Grande – MS, pela Conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo do interessado, concedendo-lhe as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o Título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2738/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/056089-0	
<b>Interessado:</b>	San Vito Solar Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056089-0, considerando a solicitação da empresa SAN VITO SOLAR LTDA, da cidade de Campo Grande-MS, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa SAN VITO SOLAR LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>a</sup> Eletricista Jaqueline Rinque de Sena Marim, ART n. 1320250126163. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2739/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058192-7	
<b>Interessado:</b>	Illumisol Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058192-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada, G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista JEAN PIERRE ADAMS, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo **DEFERIMENTO** do **VISTO** da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JEAN PIERRE ADAMS, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2740/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056055-5	
<b>Interessado:</b>	Nelson Pereira De Melo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056055-5, considerando a solicitação do Profissional NELSON PEREIRA DE MELO, que requer a baixa das ART's: 1320230068190, 1320230016192, 1320250087108 e 1320220032451. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230068190, 1320230016192, 1320250087108 e 1320220032451. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2741/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/055875-5	
<b>Interessado:</b>	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/055875-5, considerando a solicitação do Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer baixa de ART e registro de atestado parcial referente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Os serviços foram executados pela empresa LASER ILUMINAÇÃO LTDA., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 18/11/2024, para PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, conforme contrato nº 137/2021, firmado entre as partes, no valor parcial de R\$ 8.794.817,91, no período de 01/07/2021 A 02/10/2025. Para o serviços em questão, o profissional registrou em 02/10/2025, a ART nº 1320250124659, vinculada a de nº 1320210069458, registrada em 08/07/2021. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) deferimento da baixa da ART; e 2) deferimento do registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2742/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058555-8	
<b>Interessado:</b>	Lpb Inspecao Industrial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058555-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada, LPB INSPEÇÃO INDUSTRIAL LTDA, que requer a inclusão do Engenheiro Mecânico João Henrique Costa Cassaro, relativa à ART nº 1320250136414, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada atende às exigências legais previstas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do profissional acima mencionado, relativa à ART nº 1320250136414, como Responsável Técnico pela empresa em epígrafe, para atuar na área de Engenharia Mecânica, com restrição nas áreas da Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Geologia e Engenharia de Minas, Engenharia de Agrimensura, Agronomia e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2743/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056148-9	
<b>Interessado:</b>	Wigner Max Lino Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056148-9, considerando a solicitação do Engenheiro de Produção Wigner Max Lino Almeida, que requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Colou grau em 01/10/2025, pela UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, da cidade de São Paulo - SP, no Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, modalidade de ensino EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Provisório, concedendo-lhe as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do Confea: procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos, conforme instrução do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2744/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057450-5	
<b>Interessado:</b>	Engeletrica Comercio E Engenharia Eletrica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057450-5, considerando a solicitação da empresa Engeletrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Fernando Derques Lopez – ART n. 1320250130090, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Fernando Derques Lopez – ART n. 1320250130090, com restrição nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2746/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056452-6	
<b>Interessado:</b>	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

#### • DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056452-6, considerando a solicitação do Eng. Eletric. Francisco da Silva Baião, que requer a baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de Dimensionamento, elaboração de projeto e execução de instalação de Subestação aérea de energia elétrica de potência 150 kVA e de uma Usina Fotovoltaica de 227KWP, com 410 placas de 555 Watt e 04UN de gerador de 37,50 KW, totalizando 150 KW. Os serviços foram executados pela Phoenix Prestadora de Serviços Ltda, empresa pela qual o profissional responde tecnicamente para COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no período de 14/10/2024 a 27/12/2024, no valor de R\$ 597.999,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme contrato anexo. Para os serviços em questão, o profissional registrou em 24/09/2025, a ART nº 1320250121279, em substituição a ART nº 1320250118914, que por sua vez foi registrada em 19/09/2025, que foi registrada em substituição a de nº 1320240126402, registrada em 19/09/2024, portanto, na vigência da execução dos serviços. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) deferimento da baixa da ART; e 2) deferimento do registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2747/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058828-0	
<b>Interessado:</b>	Estel Servicos Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058828-0, considerando a solicitação da empresa ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. de Produção Fabricio Lopes de Jesus como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Eng. de Produção Fabricio Lopes de Jesus como responsável técnico na empresa ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, ART n. 1320250134493. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
Coordenadora da CEEEM



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2748/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057018-6	
<b>Interessado:</b>	Vinicius Parmigiani Bonotto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057018-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Vinicius Parmigiani Bonotto, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/1966. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomado em 27/09/2018, pela Universidade Anhanguera Uniderp, da cidade de Campo Grande - MS, pela conclusão do curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições concedidas pela Decisão Plenária do Crea-MS, correspondentes ao art. 8º da Resolução nº 218/1973, do Confea (exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão  $\geq$  69 kV), e ao art. 9º da Resolução nº 218/1973, na sua totalidade, e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2749/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/057723-7	
<b>Interessado:</b>	S S S T - Segurança No Trabalho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/057723-7, considerando a solicitação da empresa Somed Saúde e Segurança no Trabalho Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ederson Brito – ART n. 1320250131676, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ederson Brito – ART n. 1320250131676. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2750/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056114-4	
<b>Interessado:</b>	Nelson Pereira De Melo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056114-4, considerando a solicitação do Profissional NELSON PEREIRA DE MELO, que requer a baixa das ART's: 1320240027454, 1320240111517, 1320230122676, 1320240110904, 1320230126002, 1320220049920 e 1320230039272. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240027454, 1320240111517, 1320230122676, 1320240110904, 1320230126002, 1320220049920 e 1320230039272. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2751/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056627-8	
<b>Interessado:</b>	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056627-8, considerando a solicitação do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO FRANCISCO DA SILVA BAIÃO, que requer baixa de ART e registro de atestado, referente ao Dimensionamento, elaboração de projeto e execução de instalação de usina fotovoltaica com 505 módulos de potência unitária de 555 Wp, totalizando 280,275 kWp, e potência do inversor de 155 kW. Os serviços foram prestados pela empresa PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pela qual a requerente responde tecnicamente desde 15/02/2001, para Piazer & Victorino Ltda., no período de 07/07/2025 a 22/08/2025. Para o serviço em questão, a requerente registrou em 25/09/2025, a ART nº 1320250121395, valendo ressaltar que tal ART é de substituição, sendo que a ART original do contrato, de nº 1320250117112, foi registrada em 16/09/2025. Em análise ao presente processo, e considerando os dispositivos da Resolução nº 1137/2023 do Confea, solicitamos diligência para que fosse apresentado atestado no qual constasse o valor do contrato. Em tempo, se aprovado, deveria ser imputado o valor referente a taxa de ART a posteriori, considerando que a ART foi registrada após o término do contrato. Em resposta, o profissional assim se manifestou: “*Sobre o processo de protocolo F2025/056627-8, em referência, informamos que houve um equívoco na elaboração do atestado em relação à data de execução, a data correta é de 06/08/2025 à 12/10/2025, descaracterizando ART posteriori. Segue em anexo o atestado com a data corrigida e contemplando o valor do contrato, conforme foi requisitado. Solicito urgência no andamento do processo devido à necessidade da documentação para participar de processo licitatório conforme informado.*” Anexou novo atestado com valor de contrato e período de execução de 06/08/2025 a 12/10/2025. Em face do exposto e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) deferimento do registro do atestado; e 2) deferimento da baixa da ART. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2752/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057823-3	
<b>Interessado:</b>	Max Tavares Da Silva E Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057823-3, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Max Tavares da Silva e Silva, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomado em 11 de julho de 2025, pela Centro Universitário Anhanguera Pitágoras, da Campo Grande - MS, pela conclusão do curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo do interessado, concedendo-lhe as atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 218/1973, do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2753/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/058444-6	
<b>Interessado:</b>	Martec Construcoes E Consultoria	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058444-6, considerando a solicitação da empresa MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com sua sede em Imperatriz/MA e filial em Inocência/MS, que requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOSÉ ANTONIO GUIMARAES MOREIRA, ART n. 1320250137693, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2754/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056204-3	
<b>Interessado:</b>	João Guilherme Mortari Amarante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056204-3, considerando a solicitação do Profissional JOÃO GUILHERME MORTARI AMARANTE, que requer a baixa da ART: 1320240134347. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240134347. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2755/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057485-8	
<b>Interessado:</b>	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

#### • **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057485-8, considerando a solicitação do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO FRANCISCO DA SILVA BAIÃO, que requer baixa de ART e registro de atestado, referente ao Dimensionamento, elaboração de projeto e execução de instalação de uma Usina fotovoltaica 99,00 kWp, 180 placas 550w, 01 inversor 55,15 kw 01 inversor de 15,20 kw e 92 otimizadores de potência, totalizando 70,35 kw. Os serviços foram prestados pela empresa PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pela qual a requerente responde tecnicamente desde 15/02/2001, para JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no período de 30/11/2023 a 25/02/2024. Para o serviço em questão, o requerente registrou em 25/09/2025, a ART nº 1320250121401, valendo ressaltar que tal ART é de substituição, sendo que a ART original do contrato, de nº 1320240002137, foi registrada em 05/01/2024, portanto dentro do prazo de execução do contrato. Em análise ao presente processo, e considerando os dispositivos da Resolução nº 1137/2023 do Confea, foi solicitada diligência para que fosse apresentado atestado no qual constasse o valor do contrato, e ainda, para que fosse apresentada cópia do contrato. Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento das exigências supracitadas, bem como considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) deferimento da baixa da ART; e 2) deferimento do registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2756/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057442-4	
<b>Interessado:</b>	Guilherme Piesanti Ishy De Matos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057442-4, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Guilherme Piesanti Ishy de Matos, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 14 de novembro de 2023, pela FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, da cidade de Dourados - MS, pela Conclusão do Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo do interessado, concedendo-lhe as atribuições Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2757/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/059123-0	
<b>Interessado:</b>	Pi Elevadores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/059123-0, considerando a solicitação da empresa interessada Tesque Indústria e Comércio de Elevadores Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Bruno Pereira Pinto ART nº 1320250136575, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica a empresa Tesque Indústria e Comércio de Elevadores Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Bruno Pereira Pinto ART nº 1320250136575. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2758/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056229-9	
<b>Interessado:</b>	Munir Radi Isamil Jaber	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056229-9, considerando a solicitação do Profissional MUNIR RADI ISAMIL JABER, que requer a baixa das ART's: 1320240134347, 1320250115498, 1320250118364, 1320250119044, 1320250119298, 1320250122111, 1320250122137, 1320250122155, 1320250123664 e 1320250125002. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240134347, 1320250115498, 1320250118364, 1320250119044, 1320250119298, 1320250122111, 1320250122137, 1320250122155, 1320250123664 e 1320250125002. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2759/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057526-9	
<b>Interessado:</b>	Cristiano Insfran	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057526-9, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho CRISTIANO INSFRAN, que requer a Baixa da ART nº: 1320250129565 (Parcial) e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica nº: 02/2025 (Parcial), emitido em 22/09/2025 pela Empresa Contratante Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação AGETEC, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada (PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda), desde a data de 17/11/2021, possibilitando a sua participação na execução parcial das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado possui a Formação de Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições do artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea e do art. 4º (atividades de 01 a 18) da Resolução n. 359/91 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas, com restrições as seguintes atividades da área de Engenharia Elétrica: Item 3.1) Estudo Técnico Elétrico, elaborado por engenheiro especializado, para verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 2,00 Unid.; Item 3.2) Estudo Técnico Lógico, elaborado por técnico especializado, devendo verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 1,00 Unid.; Item 4.1) Serviços de projetos elétricos de UPS, cabeamento estruturado, conforme especificações técnicas e orientação dos fabricantes = 1,00 Unid.; Item 4.2) Serviços de instalação, montagem, comissionamento e testes com fornecimento de UPS Modular de 40 KW com todos os acessórios, módulos de potência, baterias hot-swap, quadros de by-pass, disjuntores gerenciáveis, painéis elétricos de entrada TTA compatíveis em potência e corrente com a UPS, incluindo cabeamento elétrico e peças mecânicas para confinamento em conjunto com o sistema de racks, conforme especificações técnicas = 40,00 KW; Item 7.2) Quadros de transferência automática – QTA = 2,00 Unid.; Item 7.4) UPS com capacidade individual de 40KVA com tecnologia hot- swap 40KVA com chave para manutenção sem desligamento ( by- pass), totalizando 80KVA, com configuração de redundância N+1 = 2,00 Unid.; Item 7.5) Bancos de Baterias para 10 minutos a plena carga = 2,00 Unid.; Item 7.6) PDUs

Gerenciável com 30 tomadas por Racks no padrão C13, acompanhada de power cord 1,80m C13 para IEC C14 = 20,00 Unid.; Item 7.7) Quadros de distribuição de energia estabilizada e não estabilizada redundantes ( Linha A e B ) = 2,00 Unid.; Item 7.8) Circuitos de distribuição redundantes de energia estabilizada para os Racks de TI e Telecom = 2,00 Unid.; Item 7.9) Sistema de iluminação comum e iluminação de emergência em LED = 6,00 Unid.; Item 7.10) Circuitos redundantes de alimentação do sistema de climatização com transferência automática = 2,00 Unid.; Item 7.11) Sistema de Intertravamento elétrico-mecânico (TIE), para garantir o cruzamento de alimentação X e Y, em caso de falta de alimentação ou manutenção em uma das linhas = 2,00 Unid.; Item 7.12) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) = 16 Unid.; Item 7.13) Sistema de aterramento = 1,00 Unid.; Item 7.14) Sistema de dupla alimentação automática, através de chave de transferência (ATS) com capacidade de 20A - 12,00 Unid.; Item 8.1) Sistema Elétrico = 2,00 Ptos; Item 8.2) Rede Lógica UTP Cat. 6<sup>a</sup> = 336,00 Ptos; Item 8.3) Rede Lógica com Fibras Ópticas OM4 = 168,00 Ptos; Item 8.4) Certificação de pontos da Rede Lógica = 336,00 Ptos; Item 8.5) Fornecimento de cordão Ótico = 40,00 Und.; Item 8.6) Fornecimento de pacth Cord = 288,00 Unid.; Item 8.7) Switch arruba gerenciável de 24 portas = 5,00 Unid.; Item 12.1) Sistema de CFTV com câmeras e servidor NVR para gravação de imagens = 6,00 Unid.; Item 12.2) Sistema de controle de acesso e stand-by, através de uma leitora (biometria, senha), incluindo fechadura/trava eletromagnética e botão de saída para destravamento interno = 1,00 Unid. Considerando que, a Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva (Gerente de Implementação, Manutenção e Projetos de Redes da AGETEC), está habilitada para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, possui o registro da ART n. 1320250112509 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante AGETEC, juntamente com a Sr<sup>a</sup> Elaine Priscila Farias Rodrigues, que é a Diretora de Infraestrutura e Segurança da AGETEC e, portanto, cumprindo o que dispõe o Art. 59 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que reza: Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, de acordo com o Art. 61 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas. Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, a veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320250129565 (Parcial); e 2) pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica nº: 02/2025 (Parcial), emitido em 22/09/2025 pela Empresa Contratante Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação AGETEC, em favor do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho CRISTIANO INSFRAN e da Empresa Contratada PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda, perante este Conselho, com restrições às seguintes atividades: Item 3.1) Estudo Técnico Elétrico, elaborado por engenheiro especializado, para verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 2,00 Unid.; Item 3.2) Estudo Técnico Lógico, elaborado por técnico especializado, devendo verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 1,00 Unid.; Item 4.1) Serviços de projetos elétricos de UPS, cabeamento estruturado, conforme especificações técnicas e

orientação dos fabricantes = 1,00 Unid.; Item 4.2) Serviços de instalação, montagem, comissionamento e testes com fornecimento de UPS Modular de 40 KW com todos os acessórios, módulos de potência, baterias hot-swap, quadros de by-pass, disjuntores gerenciáveis, painéis elétricos de entrada TTA compatíveis em potência e corrente com a UPS, incluindo cabeamento elétrico e peças mecânicas para confinamento em conjunto com o sistema de racks, conforme especificações técnicas = 40,00 KW; Item 7.2) Quadros de transferência automática – QTA = 2,00 Unid.; Item 7.4) UPS com capacidade individual de 40KVA com tecnologia hot- swap 40KVA com chave para manutenção sem desligamento (by- pass), totalizando 80KVA, com configuração de redundância N+1 = 2,00 Unid.; Item 7.5) Bancos de Baterias para 10 minutos a plena carga = 2,00 Unid.; Item 7.6) PDUs Gerenciável com 30 tomadas por Racks no padrão C13, acompanhada de power cord 1,80m C13 para IEC C14 = 20,00 Unid.; Item 7.7) Quadros de distribuição de energia estabilizada e não estabilizada redundantes ( Linha A e B ) = 2,00 Unid.; Item 7.8) Circuitos de distribuição redundantes de energia estabilizada para os Racks de TI e Telecom = 2,00 Unid.; Item 7.9) Sistema de iluminação comum e iluminação de emergência em LED = 6,00 Unid.; Item 7.10) Circuitos redundantes de alimentação do sistema de climatização com transferência automática = 2,00 Unid.; Item 7.11) Sistema de Intertravamento elétrico-mecânico (TIE), para garantir o cruzamento de alimentação X e Y, em caso de falta de alimentação ou manutenção em uma das linhas = 2,00 Unid.; Item 7.12) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) = 16 Unid.; Item 7.13) Sistema de aterramento = 1,00 Unid.; Item 7.14) Sistema de dupla alimentação automática, através de chave de transferência (ATS) com capacidade de 20A - 12,00 Unid.; Item 8.1) Sistema Elétrico = 2,00 Ptos; Item 8.2) Rede Lógica UTP Cat. 6<sup>a</sup> = 336,00 Ptos; Item 8.3) Rede Lógica com Fibras Ópticas OM4 = 168,00 Ptos; Item 8.4) Certificação de pontos da Rede Lógica = 336,00 Ptos; Item 8.5) Fornecimento de cordão Ótico = 40,00 Und.; Item 8.6) Fornecimento de pacth Cord = 288,00 Unid.; Item 8.7) Switch arruba gerenciável de 24 portas = 5,00 Unid.; Item 12.1) Sistema de CFTV com câmeras e servidor NVR para gravação de imagens = 6,00 Unid.; Item 12.2) Sistema de controle de acesso e stand-by, através de uma leitora (biometria, senha), incluindo fechadura/trava eletromagnética e botão de saída para destravamento interno = 1,00 Unid. Informamos que foi apresentada a ART n. 1320200038473 (principal) em nome do Engenheiro Eletricista Alan Castrillon Aleixes (cópia anexa dos autos), referente as supracitadas atividades restritas, motivo pelo qual a Empresa Contratada fica isenta de notificação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche  
Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2760/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058801-8	
<b>Interessado:</b>	José Antônio Brito Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058801-8, considerando a solicitação do Tecnólogo em Automação Industrial José Antônio Brito Filho, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do Confea. Diplomado em 29 de setembro de 2023, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, da cidade de Três Lagoas - MS, pela conclusão do curso de Tecnologia em Automação Industrial, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo do interessado, concedendo-lhe as atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 313/1986, do Confea, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, bem como seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Tecnólogo em Automação Industrial. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2761/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/059682-7	
<b>Interessado:</b>	Tm Force	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/059682-7, considerando a solicitação da empresa interessada Tim – Force Inspeção & Engenharia, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Cleiton Silva Fernandes ART nº 1320250136667, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica a empresa Tim – Force Inspeção & Engenharia, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Cleiton Silva Fernandes ART nº 1320250136667. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2762/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056320-1	
<b>Interessado:</b>	Fabricio Cristiano Pangoni	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056320-1, considerando a solicitação do Profissional FABRICIO CRISTIANO PANGONIELL, que requer a baixa da ART: 1320230014114. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230014114. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2763/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057527-7	
<b>Interessado:</b>	Alan Castrillon Aleixes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057527-7, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Alan Castrillon Aleixes, que requer a Baixa da ART nº: 1320250127835 (Parcial) e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica nº: 02/2025 (Parcial), emitido em 22/09/2025 pela Empresa Contratante Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação AGETEC, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada (PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda), desde a data de 22/01/2007, possibilitando a sua participação efetiva na execução parcial das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea e, por determinação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Geologia e Industrial em sua reunião do dia 24/11/99 o profissional passou a ter também as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 do Confea, anotação realizada pelo CREA-MT, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas, com restrições as atividades da área de Engenharia Mecânica. Item 3.1) Estudo Técnico Mecânico (térmico), elaborado por engenheiro especializado, para verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 2,00 Unid.; Item 4.3) Serviços de montagem, comissionamento e testes com fornecimento de unidades evaporadora Inrow e condensadoras totalizando 60kW com todos os acessórios e peças mecânicas para confinamento em conjunto com o sistema de racks, conforme especificações técnicas = 60,00 kW; Item 4.7) Serviços de montagem, comissionamento e testes com fornecimento de 02 (dois) grupos motores gerador de 125KVA em redundância, conforme especificação técnica = 2,00Unid.; Item 7.3) Tanque de combustível adicional para manter a autonomia do sistema de geração de energia por até 48 horas ininterruptas sem reabastecimento = 2,00Unid.; Item 9.1) Sistema de ar-condicionado de precisão expansão direta com capacidade de 10KW x 6 equipamentos de precisão = 204000 Btu's; Item 9.2) Equipamentos de climatização de precisão, tipo "InRow", com capacidade individual de 10KW, totalizando 60KW, com configuração de redundância N+1 = 6,00 Unid.; Item 9.3) Sistema de refrigeração do tipo expansão direta, utilizando gás refrigerante R410A = 6,00 Unid.; Item 10.6) Cilindro de gás extintor de incêndio HFC-227,

com disparo manual e automático (local e remoto) = 95,50 Kg. Considerando que, a Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva (Gerente de Implementação, Manutenção e Projetos de Redes da AGETEC), está habilitada para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, possui o registro da ART n. 1320250112509 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante AGETEC, juntamente com a Srª Elaine Priscila Farias Rodrigues, que é a Diretora de Infraestrutura e Segurança da AGETEC e, portanto, cumprindo o que dispõe o Art. 59 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que reza: Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, de acordo com o Art. 61 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas. Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, a veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: **1) DEFERIMENTO** do pedido de Baixa da ART nº: 1320250127835 (Parcial); e **2) DEFERIMENTO** do Registro do Atestado de Capacidade Técnica nº: 02/2025(Parcial), emitido em 22/09/2025 pela Empresa Contratante Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação AGETEC, em favor do Engenheiro Eletricista Alan Castrillon Aleixes e da Empresa Contratada PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda, perante este Conselho, com restrições as seguintes atividades da área de Engenharia Mecânica: Item 3.1) Estudo Técnico Mecânico (térmico), elaborado por engenheiro especializado, para verificar a viabilidade, criticidade e confiabilidade das atuais instalações para execução dos serviços e instalação dos equipamentos indicados no Termo de Referência = 2,00 Unid.; Item 4.3) Serviços de montagem, comissionamento e testes com fornecimento de unidades evaporadora Inrow e condensadoras totalizando 60kW com todos os acessórios e peças mecânicas para confinamento em conjunto com o sistema de racks, conforme especificações técnicas = 60,00 kW; Item 4.7) Serviços de montagem, comissionamento e testes com fornecimento de 02 (dois) grupos motores gerador de 125KVA em redundância, conforme especificação técnica = 2,00Unid.; Item 7.3) Tanque de combustível adicional para manter a autonomia do sistema de geração de energia por até 48 horas ininterruptas sem reabastecimento = 2,00Unid.; Item 9.1) Sistema de ar-condicionado de precisão expansão direta com capacidade de 10KW x 6 equipamentos de precisão = 204000 Btu's; Item 9.2) Equipamentos de climatização de precisão, tipo "InRow", com capacidade individual de 10KW, totalizando 60KW, com configuração de redundância N+1 = 6,00 Unid.; Item 9.3) Sistema de refrigeração do tipo expansão direta, utilizando gás refrigerante R410A = 6,00 Unid.; Item 10.6) Cilindro de gás extintor de incêndio HFC-227, com disparo manual e automático (local e remoto) = 95,50 Kg; Informamos que foi apresentada a ART n. 1320250125996 (principal) do Eng. Mecânico Cristiano Insfran (cópia anexa dos autos), referente as supracitadas atividades restritas, motivo pelo qual a Empresa Contratada fica isenta de notificação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2764/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058445-4	
<b>Interessado:</b>	Sthefany Fernandes De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058445-4, considerando a solicitação da Interessada Sthefany Fernandes de Souza, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomada em 22/04/2019, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, modalidade Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do Registro Definitivo da interessada, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA. Terá o Título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2765/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056311-2	
<b>Interessado:</b>	Priscila De Magistre Gianini	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056311-2, considerando a solicitação da Profissional PRISCILA DE MAGISTRE GIANINI, que requer a baixa da ART: 1320160051761. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320160051761. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2766/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056317-1	
<b>Interessado:</b>	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056317-1, considerando a solicitação do Profissional NEI SANTIAGO SANTANA, que requer a baixa da ART: 1320250044964. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250044964. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2767/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056318-0	
<b>Interessado:</b>	Rubens Matioro Navarro Da Gama	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056318-0, considerando a solicitação do Profissional RUBENS MATIORO NAVARRO DA GAMA, que requer a baixa da ART: 1320240081561. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240081561. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2768/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/056467-4	
<b>Interessado:</b>	Wilson Campos Dill	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056467-4, considerando a solicitação do Profissional WILSON CAMPOS DILL, que requer a baixa da ART:1320250115431. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250115431. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2769/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057189-1	
<b>Interessado:</b>	Narciso Aquino Flesch	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057189-1, considerando a solicitação da Profissional KARINA FIGUEIREDO NOGUEIRA, que requer a baixa da ART: 1320230143900. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART:1320230143900. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2770/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057358-4	
<b>Interessado:</b>	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057358-4, considerando a solicitação do Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, que requer a baixa da ART: 1320250126917. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250126917. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2771/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057512-9	
<b>Interessado:</b>	Wellington Martins Seizer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057512-9, considerando a solicitação do Profissional WELLINGTON MARTINS SEIZER, que requer a baixa da ART: 1320240105846. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: da ART: 1320240105846. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2772/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057515-3	
<b>Interessado:</b>	Wellington Martins Seizer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057515-3, considerando a solicitação do Profissional WELLINGTON MARTINS SEIZER, que requer a baixa das ART's: 1320240111545, 1320240143384 e 1320240113442. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240111545, 1320240143384 e 1320240113442. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2773/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057516-1	
<b>Interessado:</b>	Wellington Martins Seizer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057516-1, considerando a solicitação do Profissional WELLINGTON MARTINS SEIZER, que requer a baixa das ART's: 1320240154288, 1320240154284, 1320240164988, 1320240162418, 1320240159628 e 1320240166812. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240154288, 1320240154284, 1320240164988, 1320240162418, 1320240159628 e 1320240166812. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2774/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057518-8	
<b>Interessado:</b>	Wellington Martins Seizer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057518-8, considerando que o Profissional WELLINGTON MARTINS SEIZER requer a baixa das ART's 1320250004638, 1320250013233, 1320250027730, 1320250031364, 1320250038561, 1320250038346, 1320250042872 e 1320250045088; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa das ART's 1320250004638, 1320250013233, 1320250027730, 1320250031364, 1320250038561, 1320250038346, 1320250042872 e 1320250045088. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2775/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/057845-4	
<b>Interessado:</b>	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/057845-4, considerando a solicitação do Profissional ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, que requer a baixa da ART: 1320250131276. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250131276. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2776/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058014-9	
<b>Interessado:</b>	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058014-9, considerando a solicitação do Profissional MATEUS BATISTA PINTO, que requer a baixa da ART: 1320250122466. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250122466. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2777/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058020-3	
<b>Interessado:</b>	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058020-3, considerando a solicitação do Profissional ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA, que requer a baixa da ART: 1320250087652. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250087652. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2778/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058036-0	
<b>Interessado:</b>	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058036-0, considerando que o Profissional NEI SANTIAGO SANTANA requer a baixa da ART: 1320250101145; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART: 1320250101145. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2779/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058171-4	
<b>Interessado:</b>	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058171-4, considerando que o Profissional BRUNO ALVES BENANTE requer a baixa da ART: 1320250107911; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART: 1320250107911. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2780/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058173-0	
<b>Interessado:</b>	Cristiano De Siqueira Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058173-0, considerando que o Profissional CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS requer a baixa da ART: 1320250043697; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART: 1320250043697. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2781/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058566-3	
<b>Interessado:</b>	Alyne Romeiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058566-3, considerando que a Profissional ALYNE ROMEIRO requer a baixa das ART's: 1320190070052, 1320190015125, 1320160020021, 1320160020106 e 1320240028518; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART: 1320190070052, 1320190015125, 1320160020021, 1320160020106 e 1320240028518. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2782/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058450-0	
<b>Interessado:</b>	Lucas Mathaeus Almeida De Melo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058450-0, considerando que o Profissional LUCAS MATHAEUS ALMEIDA DE MELO requer a baixa da ART: 1320250129585; considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART 1320250129585. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2783/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058544-2	
<b>Interessado:</b>	Thiago Cardoso Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058544-2, considerando a solicitação do Profissional THIAGO CARDOSO PEREIRA, que requer a baixa das ART's: 1320220086813, 1320220086823, 1320220086829, 1320230014977, 1320240019043, 1320240148212 e 1320250122761. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320220086813, 1320220086823, 1320220086829, 1320230014977, 1320240019043, 1320240148212 e 1320250122761. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2784/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058846-8	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058846-8, considerando a solicitação do Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, que requer a baixa da ART: 1320250021743. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250021743. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 13 de novembro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.2785/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/058847-6	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/058847-6, considerando a solicitação do Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, que requer a baixa das ART's: 1320250025901 e 1320250026498. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250025901 e 1320250026498. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Adna Da Silva Rabello e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenadora da CEEEM**